



**Caderno Administrativo
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3525/2022

Data da disponibilização: Quinta-feira, 28 de Julho de 2022.

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	
Ministro Conselheiro Emmanoel Pereira Presidente	Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943
Ministra Conselheira Dora Maria da Costa Vice-Presidente	Telefone(s) : (61) 3043-3710 (61) 3043-3658
Ministro Conselheiro Guilherme Augusto Caputo Bastos Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho	

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ato

ATO CONJUNTO

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.SG.CADI Nº 50, DE 28 DE JULHO DE 2022

Designa membros para integrarem a Comissão de Acessibilidade, Diversidade e Inclusão, no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em atenção ao artigo 5º do Ato TST.CSJT.GP.SG.CADI nº 47 de 4 de julho de 2022.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando que a Resolução Administrativa nº 2.291, de 21/02/2022, elegeu o Exm.º Ministro Luiz José Dezena da Silva como Presidente da Comissão Permanente de Acessibilidade, Diversidade e Inclusão;

considerando o disposto no artigo 5º do Ato TST.CSJT.GP.SG.CADI nº 47 de 4 de julho de 2022, que define a competência e a composição, no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, da Comissão de Acessibilidade, Diversidade e Inclusão – CADI,

RESOLVE

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Acessibilidade, Diversidade e Inclusão do TST e do CSJT, a que se refere o art. 5º do Ato TST.CSJT.GP.CADI Nº 47, de 04/07/2022:

I - Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz José Dezena da Silva que, nos termos da Resolução Administrativa nº 2.291, de 21/02/2022, a presidirá;

II - Luiz Cláudio Gonçalves, representante da Secretaria-Geral da Presidência;

III - Andrea Cristina Coelho Moscardini, representante da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

IV - Ana Luísa Amorim Ribeiro, representante da Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

V - Elias Luiz de Franca, representante da Secretaria-Geral Judiciária;

VI - Mateus Ferraz de Farias, representante da Secretaria de Comunicação Social;

VII - Wellington Samuel da Silva Monteiro, representante da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

VIII - Patrícia Andrade da Silva Soares, representante da Secretaria de Governança e de Gestão Estratégica;

IX - Esterlina Santa de Araújo, representante da Secretaria de Saúde;

X - Danilla Fonseca Godoy Veloso, representante da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas;

XI - Carlos Ivan Petersen Paredes Júnior, representante da Coordenadoria de Manutenção e Projetos;

XII - Ekaterini Sofoulis Hadjirallis Morita, representante da Assessoria de Acessibilidade, Diversidade e Inclusão e servidora com deficiência;

XIII - Jader Marodim Ferreira, servidor com deficiência;

XIV - Cristiano Carvalho de Lima, servidor com deficiência.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga o ATO TST.GP nº 58, de 25 de março de 2021.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho
e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ÍNDICE

Conselho Superior da Justiça do Trabalho
Ato
ATO CONJUNTO

1
1
1

